

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 872, DE 12 DE MARÇO DE 1.964

Abre crédito especial

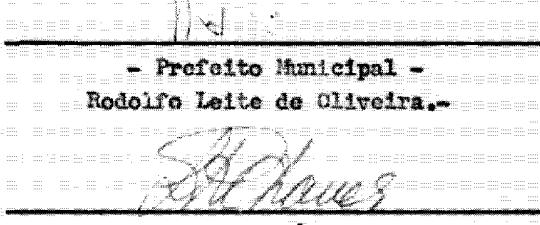
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para pagamento de 4 (quatro) telefones adquiridos da Empresa Telefônica Ituiutaba S.A. (ETISA), fica aberto um crédito especial de CR\$ 360.000,00 (trezentos-e-sessenta-mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de março de 1.964.-

  
- Prefeito Municipal -  
Rodolfo Leite de Oliveira.

  
- Secretário -  
Lynce Ribeiro Chaves

ifd/-